



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – CAR

SOLICITAMOS ESTIMATIVA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADO

DISPLAY PARA FORNECIMENTO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS/EXTERNOS À POPULAÇÃO, DE USO PÚBLICO, CONFORME IMAGEM E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - O DISPLAY DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 155 CM DE ALTURA TOTAL, FRENTE COM LARGURA DE 50 CM, LATERAIS COM 43 CM NA MAIOR PORÇÃO E 28 CM NA MENOR PORÇÃO, RESPEITANDO-SE O DETALHAMENTO CONSTANTE NO DESENHO TÉCNICO ANEXO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE FABRICAÇÃO COMPATÍVEL COM PROCESSOS INDUSTRIAIS (+/- 0,5CM); - A ESTRUTURA DE FECHAMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO, COMPOSTA POR ARAMES TREFILADOS EM DIFERENTES BITOLAS, NO MÍNIMO 3,10 MM E 4,0 MM, PODENDO ALCANÇAR BITOLA DE ATÉ 9,50 MM NOS PONTOS DE REFORÇO ESTRUTURAL E DE MAIOR SOLICITAÇÃO MECÂNICA, FORMANDO MALHA DE REVESTIMENTO EM ARAME QUADRÍCULO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 20 X 20 MM; - A ESTRUTURA COMPARTIMENTADORA INTERNA DEVERÁ SER EXECUTADA EM TUBO METÁLICO TIPO METALON DE SEÇÃO QUADRADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COM FECHAMENTO LATERAL DIREITO, LATERAL ESQUERDO, FUNDO, BASE E SUA PARTE CURVA, EM ARAMADO METÁLICO (TREFILADOS). AS PERNAS E PÉS DO DISPLAY DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TUBOS METÁLICOS TIPO METALON, COM DIMENSÕES E ESPESSURA COMPATÍVEIS COM A CARGA TOTAL DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO ESTABILIDADE ESTRUTURAL E INTEGRIDADE FÍSICA DO CONJUNTO, INCLUSIVE PARA SUPORTAR, COM COEFICIENTE DE SEGURANÇA ADEQUADO, CARGA MÍNIMA EQUIVALENTE A 10.000 PRESERVATIVOS ACONDICIONADOS; - AS PERNAS DEVERÃO SER DOTADAS DE PÉS COM NIVELADORES AJUSTÁVEIS E ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, EVITANDO CONTATO DIRETO DO METAL COM O PISO; - OS ELEMENTOS DE FECHAMENTO, ACABAMENTO E SUPORTE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO FINA A FRIO, NAS BITOLAS #22 E #24, CONFORME A FUNÇÃO DO ELEMENTO, COM DOBRAS E REFORÇOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR RIGIDEZ E DURABILIDADE; - O DISPLAY DEVERÁ POSSUIR TOPO ABERTO E FUNDO INTERNO FIXO EM ARAMADO METÁLICO. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, DEVERÁ SER DOTADO DE PLACA METÁLICA COM DIMENSÕES DE 50 CM DE LARGURA POR 65 CM DE ALTURA, COM ARTE GRÁFICA A SER DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE OU APLICADAS POR MEIO DE ADESIVAÇÃO EM PERFEITA TÉCNICA, COM ALTA DURABILIDADE, CORES VIVAS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E RESISTÊNCIA À UMIDADE E À ÁGUA, APROPRIADAS PARA USO EM AMBIENTES PÚBLICOS; - A PLACA FRONTAL DEVERÁ CONTAR COM SUPORTE DE CHAPA METÁLICA EM SISTEMA TIPO CANALETA, GARANTINDO ADEQUADO ENCAIXE E ACABAMENTO; - TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TIPO EPÓXI, NA COR BRANCA TOTAL BRILHO, COM PREPARAÇÃO ADEQUADA DA SUPERFÍCIE E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; - TODAS AS SOLDAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS, SEM REBARBAS, FARPAS OU ARESTAS CORTANTES, DE MODO A NÃO OFERECER RISCO AOS USUÁRIOS NEM DANIFICAR AS EMBALAGENS DOS PRESERVATIVOS; - O DISPLAY DEVERÁ POSSUIR SUPORTES NO FUNDO QUE PERMITAM SUA FIXAÇÃO EM PAREDE, QUANDO NECESSÁRIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL NOS PONTOS DE ANCORAGEM; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, PROTEGIDO COM PLÁSTICO BOLHA, FILME PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA PARA TRANSPORTE; - O LAYOUT GERAL SERÁ FORNECIDO PELA GESTÃO; - O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE INTEGRIDADE ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE 12 (DOZE) MESES.

Código: 171187 Quantidade: 66 unidades

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina-dinamica/solicitacoes-orcamento-aquisicoes-2026>

2.1. Não há registro de consumo dos últimos 6 (seis) meses para os itens solicitados.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, documento nº [19101050](#).

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 21. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, documento nº [19101050](#), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, documento nº [19004140](#), elaborado pela área técnica do Departamento de Saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de displays para preservativos masculinos/externos, destinados à instalação nas Unidades de Saúde da rede municipal e Terminais de Ônibus Urbanos, com o objetivo de ampliar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

acesso da população aos insumos de prevenção, promover a organização dos pontos de dispensação e fortalecer as ações de prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS e hepatites virais.

Considerando o valor estimado da contratação e a inexistência, no momento, de previsão de abertura de processos licitatórios de natureza semelhante, o procedimento será realizado por Dispensa de Licitação AMIL, nos termos do Decreto Municipal nº 22.241 de 2022. A medida mostra-se adequada por se tratar de contratação de pequeno valor, respeitados os limites legais aplicáveis, bem como em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

Os displays para preservativos constituem importante ferramenta de apoio às políticas públicas de prevenção em saúde, possibilitando a exposição organizada, acessível e padronizada dos insumos distribuídos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Sua utilização favorece o acesso autônomo dos usuários aos preservativos, reduz barreiras de acesso, otimiza os processos de reposição pelas equipes de saúde e contribui para a adequada conservação e apresentação dos materiais. Será exigido do contratado o cumprimento integral das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os displays possuam dimensões, capacidade de armazenamento, resistência, durabilidade e características compatíveis com a finalidade pretendida.

A contratação direta mostra-se adequada diante da solução pretendida, devendo ser devidamente instruída com a justificativa da necessidade, a demonstração da compatibilidade de preços e a comprovação do atendimento das condições legais aplicáveis, de forma a garantir a eficiência, a economicidade e a regularidade da despesa pública.

Dessa forma, a aquisição dos displays para preservativos configura medida necessária e pertinente ao fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, contribuindo para a ampliação do acesso da população aos insumos de prevenção e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados no âmbito do SUS.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O licitante vencedor deverá elaborar proposta discriminando os itens cotados.

7.2. Os itens apresentados pelo licitante vencedor deverão estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e Anexo I.

7.3. Para todos os itens, será assegurada garantia mínima conforme os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis aos bens duráveis, garantindo à Administração o direito à reparação de eventuais vícios ou defeitos de fabricação identificados durante o período de garantia.

7.4. Entende-se por garantia a obrigatoriedade em consertar, sem ônus para a Municipalidade, todos os produtos que, conforme o Código de Defesa do Consumidor, apresentarem vícios de fabricação/montagem.

7.5. Os equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Campinas.

7.6. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar diligências a qualquer tempo, para verificação da compatibilidade do item cotado com as especificações técnicas solicitadas em edital. A ausência ou perda do prazo de resposta a este procedimento poderá implicar na desclassificação do licitante.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao artigo 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

10.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho/ordem de fornecimento;

10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde), localizado no Município de Campinas – SP, na Av. Comendador Aladino Selmi, nº4.630, Galpões 15 e 16, Condomínio GR 2, Vila San Martim, CEP 13.069-096, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15h; Contato: 11 2402-7705 (Ramal - 2005).

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.8. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica;

10.9. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de seleção será o **MENOR VALOR DO ITEM**, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preço.

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;

- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.

SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:

Rogéria.mateus@campinas.sp.sp.gov.br

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- PAGAMENTO: 10 DIAS DIAS, APÓS ACEITE DA NOTA FISCAL

- INFORMAR RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO.

- OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE, TRANSPORTE E IMPOSTOS;

- A **NOTA FISCAL** DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS ONDE ESTEJAM AGRUPADOS VÁRIOS EMPENHOS;

- **PRAZO DE ENTREGA:** ATÉ 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

ATENCIOSAMENTE,

Rogéria Mateus
Coordenadora Setorial de Compras – SMS
Fone: 2116-0646